

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2022

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 4

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE JANEIRO DE 2022.

**José Sarto Nogueira Moreira**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
\*\*\* \*\*

## **DECRETO Nº 15.223, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

**FIXA O PERCENTUAL SOBRE O INCREMENTO ANUAL REAL DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022, PARA FINS DE PREMIAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E AUDITORIA FISCAL – TAAF DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, JUNTO AO FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FIDAF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, § 2º, incisos I e II que a Lei Complementar nº 210, de 26 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2015, que instituiu o Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), vinculado à Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN);

**CONSIDERANDO** a norma contida no art. 6º, incisos I e II do Decreto nº 13.733, de 28 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de dezembro de 2015, que regulamentou o Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF);

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de estabelecer o percentual sobre o incremento anual real da Arrecadação Tributária Municipal, relativo ao exercício de 2022, para fins de cálculo da premiação dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal – TAAF, da Secretaria Municipal das Finanças; e, do montante de recursos para a realização de demais despesas que se caracterizem como investimento para a modernização e aperfeiçoamento da Administração Tributária, junto ao Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), nos termos do art. 5º, I e II do Decreto nº 13.733 de 2015;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O percentual sobre o incremento anual real da Arrecadação Tributária para fins de cálculo do prêmio individual a ser pago aos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria Fiscal – TAAF, da Secretaria Municipal das Finanças, à título de incentivo, bem como, a obtenção do montante de recursos para a realização de demais despesas que se caracterizem como investimento para a modernização e aperfeiçoamento da Administração Tributária, junto ao Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da administração fazendária (FIDAF), para o exercício de 2022, será de 10% (dez por cento).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, aos 07 dias de janeiro de 2022.

**José Sarto Nogueira Moreira**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)  
\*\*\* \*\*

## **DECRETO Nº 15.224, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.**

Autoriza a Secretaria Municipal da Educação a realizar contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37, IX, da Constituição da República, no Art. 98, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Fortaleza,

**CONSIDERANDO** a necessidade das unidades escolares disporem de professores substitutos para suprir as carências temporárias da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza,